



Justiça manda banco indenizar soldado do exército

23/08/2002

Ronaldo Nunes Borges vai receber indenização de R\$ 16.500,00 do Banco de Crédito Nacional S/A. A decisão foi da 3ª Câmara Cível, em julgamento de Apelação Cível que determinou também que o valor seja atualizado e acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês desde a data do fato.

Em setembro de 1998, Ronaldo Borges, soldado do exército servindo em Uberlândia, emitiu cheque de R\$ 100,00 contra o Banco do Brasil para pagar mensalidade escolar devida ao Colégio Anglo.

O cheque entrou para compensação através do Banco de Crédito Nacional, que informou à agência sacada (Banco do Brasil), o valor de R\$ 700,00 – valor diferente do subscrito por Borges e debitado em sua conta bancária. O fato ocasionou a devolução de vários cheques emitidos por ele sem provisão de fundos e a imposição de sanções disciplinares pela corporação a que pertence.

O relator do processo, juiz Edilson Fernandes, disse que, “no caso, óbvia a lesão do direito à honra e à integridade moral do autor”.

AC: 363.376-5

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-23/justica_manda_banco_indenizar_soldado_exercito/